



HOMOLOGO  
08/10/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 753/21, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Oficina da Criança, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Creche 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/21 decorrente da análise procedida no Processo n. 048/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 20 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Oficina da Criança, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Oficina da Criança, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, desde o início do ano letivo de 2016 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Oficina da Criança, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 048/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Gláucia Lopes Negreiros*  
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 202

Em: 08/10/21